

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

ATESTADO que a segurada Maria Zeli
Frederico, portadora da Carteira Profissional
 nº _____, Série _____, deverá afastar-se do
 trabalho por um período de 129 DIAS, a partir de
16/10/95, de conformidade com o que dispõem
 o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do
 Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75.

HOSPITAL - PAM

LOCAL - DATA

ASS. DO MÉDICO - Nº CRM

Dr. Antonio R. F. FILHO
 CRM 124 - CPT 124277-0



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

269

Ficha de Controle de Férias

NOME: MARIA ZÉLIA GONÇALVES

DATA ADM. 19.02.95

CARGO: TELEFONISTA

LOTAÇÃO: PRODEAGRO

MÊS DE GOZO

[illegible]

☐ **GOZADAS**

☐ NÃO GOZADAS

Visto:



Nº PROTOCOLO: 2.228/95

Nº PROCESSO: _____

DATA, 28 / 07 / 95

INTERESSADO

d35

PRODEAGRO

ASSUNTO

SOLICITA PROMOÇÃO PARA A SERVIDORA MARIA ZÉLIA GONÇALVES, PARA AGENTE ADMINISTRATIVO, VISTO QUE A SERVIDORA IRÁ DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE TELEFONISTA, CONFORME OF. Nº 598/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF.PRODEAGRO/ADM. Nº 598/95

Cuiabá, 22 de maio de 1995.

Protocolo	500-189
Processo	189
Data	28/5/95
Serviço de Protocolo	

Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO ALMEIDA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Considerando o grau de escolaridade e cursos profissionalizantes da servidora MARIA ZÉLIA GONÇALVES, solicitamos de V.Sª, promoção para Agente Administrativo, visto que a servidora irá desempenhar a função de telefonista nesta Gerência, a partir de 1º de agosto/95.

Certos do pronto atendimento as nossas solicitações, agradecemos, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Adm. CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe Departamento Administrativo

Visto:

Eng. Agrº MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO

199952



CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS:

NOME: MARIA ZÉLIA GONÇALVES

FILIAÇÃO: Jose Gonçalves Filho e Tereza Gonçalves Silva

NACIONALIDADE: Brasileira

DATA NASCIMENTO: 30/06/67

NATURALIDADE: Rondonópolis-MT

END: Rua R Q 61 C 13 - Parque Atalaia - Cuiabá - MT

CIC: 384.296.401-34

RG: 539.545 SSPMT

TÍTULO DE ELEITOR: 74894018-48

DADOS ESCOLARES:

1º Grau:

Escola de 1º e 2º graus "PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO" - em Nova Brasilândia

Período: 1979 à 1984

2º Grau:

COLÉGIO PADRÃO DE CUIABÁ

Período: 1985 à 1987



CURSOS PROFISSIONALIZANTES:

- Contabilidade e Custos
- Datilografia

Cuiabá-MT, 08 de junho de 1995.

Maria Zélia Gonçalves
MARIA ZÉLIA GONÇALVES



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95

Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zilda Gonçalves	Segurança	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Engº Agrº Mário Azeiteiro O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROT. 2.228/85 DE 28, 07, 85
 INTERESSADO(A) PRODEA GRO
 ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A remessa DATA
 para autuação no fidej. comercial
 do registro, observando o prazo de 30 dias e
 o A. Juizado, conforme disposto no art.
 10, inc. III, par. 1º, da Lei nº 11.079/84
 e o prazo máximo de 60 dias para a
 sua remessa e remessa e retorno no 5/10/85
 e 14/10/85

Ass. Luiz Moreira Brito
 Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
 CODEMAT

Ciente
 Data 30/08/85 Maria Félia Gonçalves

Lancado
 Em 30.08.85
 J. P. Soares



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 73/95

8/

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTAD
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e ~~ESTADO DE MATO GROSSO~~

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado MARIA ZÉLIA GONÇALVES, brasileira, sol
teira, portadora do RG nº 539.545-SSP/MT e CPF: 384.296.401-34,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

97 E 11/11/95



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

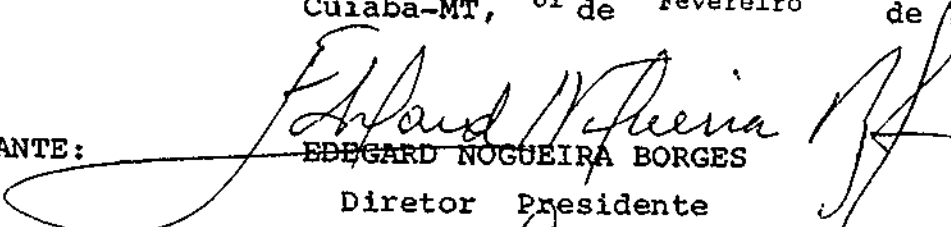
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

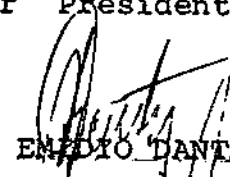
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1995

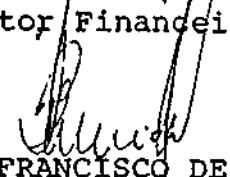
CONTRATANTE:


EDEGAR NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

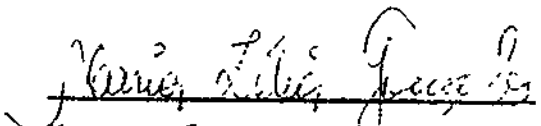

LUIZ EMÍLIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

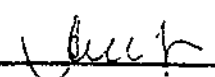

MARIA ZÉLIA CONÇALVES

TESTEMUNHAS:

1)



2)



Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

EM [Signature]



CODEMAT

ESTADO DE MATO GROSSO

M 69

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : MARIA ZÉLIA GONÇALVES

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de fevereiro / 96 a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12 / 02 / 95 a 12 / 02 / 96, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 12 / 02 / 96 e terminar em 12 / 03 / 96.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

*FELIZ FÉRIAS

RECIBO DE FÉRIAS

Ann Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de
CR\$ 600,00, referente as Férias sofrendo os descontos previstos
em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 12 / 02 / 96.

Maria Zélia Gonçalves
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

14-69

original

Nº PROTOCOLO: 1.289/96

Nº PROCESSO: 1.289/96

DATA, 18 / 06 / 96

INTERESSADO

MARIA ZÉLIA GONÇALVES

ASSUNTO

REQUER UMA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, NO PERÍODO DE
01/02/95 A 31/03/96.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE SALÁRIO - MATERNIDADE

Nome da Empregada: MARIA ZELIA GONCALVES CTPS Nº: _____ Série: _____
 Registro de Empregados (Livro ou Ficha): _____ Data da Admissão: _____ Data da Saída: _____
 Empresa: CODEMAT / PRODEABRO Matrícula INPS: _____ CGC: _____

AFASTAMENTO E SALÁRIO

1	Nº de Semanas	16	16/10/95
	Período	a 12/02/96	
	Atestado (INPS - Empresa - Convênio)		
	Salário Mensal ou Média Útl. 6 Meses		
	Alteração Salarial		

2	Nº de Semanas	
	Período	
	Atestado (INPS - Empresa - Convênio)	
	Salário Mensal ou Média Útl. 6 Meses	
	Alteração Salarial	

3	Nº de Semanas	
	Período	
	Atestado (INPS - Empresa - Convênio)	
	Salário Mensal ou Média Útl. 6 Meses	
	Alteração Salarial	

PAGAMENTOS

Mês e Ano	Valor do Salário	Desconto INPS	Valor Líquido
OUT 195 - 16d	320,00	28,80	
NOV - 30d	600,00	66,00	
DEZ - 31d	600,00	66,00	
JAN 196 - 31d	600,00	66,00	
FEB 196 - 12d	240,00	19,20	

OBSERVAÇÕES

Visto Fiscal
INPS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CODEMAT	
Protocolo No	1.289/96
Processo No	1.289/96
Data	18.06.96
Madelene	
Serviço de	Protocolo

PROTOCOLO CODEMAT
Pl. No 02
my

ILMO. SR.

M.D.

José Gonçalves de Botelho do Prado
liquidante

Eu, Maria Zélio Gonçalves,

brasileiro,

, portador do RG Nº 539 - 545,residente à Rua "R" A. G. C. 13 Jardim Italaia,

vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que seja
concedido Certidão de Tempo de Serviço no período de 01/02/95
a 31/03/96, que prestei serviços nessa CIA.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 1996.Maria Zélio Gonçalves



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.289/96

DE 18 / 06 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.B.H.:
Para conhecimento e providências conforme solicitado
pela requerente.

Em 18.06/96

Sect 18

10

A.D.A.
p/ providências.

Em 19/6/96

Muelita L. Garcia do Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Requisição
para providências conforme despacho
do Sr. Secretário e solicitação de papéis
02.

Em 20/06/96

Ana Maria Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebido em
12/07/96

*Fazer o contrato
através deste processo*



Nº PROTOCOLO: 3.026/95

Nº PROCESSO: 2.059/95

DATA, 06 / 10 / 95

INTERESSADO

PRODEAGRO

ASSUNTO

SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SR. ROGACIANO ARACELI C. DE ARRUDA, INCLUSÃO NA FOLHA DE SETEMBRO/95 DO MEMMO E INCLUSÃO NA FOLHA DE SETEMBRO/95 DA MUDANÇA DE GRATIFICAÇÃO DA SRA. MARIA ZÉLIA GONÇALVES, CONF. OP. 841/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

PROJ. COLO
CODEMAT
F. 02

OF.PRODEAGRO/ADM. Nº 841/95

Cuiabá, 20 de setembro de 1995.

Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
NESTA

CO	EMAT
Protocolo nº	3026/95
Processo	2059/95
Assinatura	06/10/95
Serviço do	Protocolo

Senhor Diretor,

Pelo presente solicitamos de V.Sª, as seguintes providências:

1. Contratação do Sr. ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA / - Coordenador do Grupo de Descentralização - Salário R\$ 2.500,00 + Gratificação R\$ 1.000,00, a partir de 12/08/95;
2. Inclusão na folha de pagamento referente a setembro/95 do Sr. ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA;
3. Inclusão na folha de pagamento de setembro/95 da mudança do valor da gratificação a partir de agosto/95 da funcionária MARIA ZÉLIA GONÇALVES - Gratificação de R\$ 150,00 para R\$ 250,00.

Certos do pronto atendimento as nossas solicitações, agradecemos, colocando-nos ao inteiro dispor de V.Sª, para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Eng.Agrº MARIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO

Trinco. 12/08/95
Sal. 2.500,00 + 1.000,00 Gratificação
Incluído: COORDENADOR DO Grupo de Descentralização

1016,00. Proreitor

Cuiabá 06/10/95
Em
Inês Martins Oliveira Alves
Secretária de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 2.059/95

DE 06 / 10 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

J. G. R. H.:
Para conhecimento e demais providências cabíveis.

Em 06/10/95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Dir. adm.
Minutaria de D. S. e J. mais
Assessoria

Em 23/10/95

Assessoria
Coordenador
Cargos Humanos
CODEMAT

Do C.R.H.

*Encaminhamos o processo do referido
pequeno devidamente assinado para as
devidas providências.*

Em 05/10/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

ADRA
Procedimentos e
serviços

Em 25/10/95

Assessoria



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

15
235

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95

Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Eng. Agr. Mario Ney de O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO

QUADRO DE PESSOAL		FEV/95				
ORD.	NOME	FUNÇÃO	SAL. BASE	ADICIONAL	GRATIF.	SAL. TOTAL A PARTIR DE:
1	Adelino Correia de Brito	Motorista	620,95	130,20	150,00	901,15
2	Alzira Alves Duarte	Secretaria e Digitadora	468,05	159,09	250,00	877,14
3	Antonio Teques Martins	Segurança	269,80	17,90	140,00	447,70
4	Aparecido Bazzara	Motorista	468,05	177,88	140,00	785,91
5	Bernardo de Siqueira	Segurança	650,00	-	-	3.500,00
6	César Henrique Pires	Chefe de Departamento	834,95	-	150,00	800,00
7	Cláudio Garcia	Serviços Gerais	550,00	-	500,00	1.434,95
8	Eduardo Chelto	Monitor - Zonamento	334,95	-	150,00	700,00
9	Eduardo Pires Lopes	Motorista	334,95	-	500,00	1.434,95
10	Elvildo José de Lima	Monitor - INTERMAT	334,95	-	500,00	1.434,95
11	Evandro Praxedes da Silva	Monitor - FEM	637,10	260,93	150,00	1.047,93
12	Evandro Martins de Souza	Motorista	637,10	-	-	3.500,00
13	Floriany Grynbowski	Chefe de Departamento	637,10	87,20	250,00	974,30
14	Helisa Cristina Marchese	Assistente Administrativo	934,95	-	500,00	1.434,95
15	Hugo Szypior	Monitor - Estradas	846,30	252,33	250,00	1.434,95
16	Jair Pereira da Silva	Assistente Administrativo	637,10	369,02	250,00	1.306,72
17	Jairo Cavalcante Leão	Assistente Administrativo	637,10	209,27	150,00	996,37
18	João Aias de Silva Filho	Motorista	637,10	308,98	150,00	1.093,98
19	José Martins de Carvalho	Motorista	411,70	151,69	150,00	713,39
20	José de Sales Filho	Motorista	1.158,05	308,44	500,00	1.964,49
21	Jota Martins de Siqueira	Monitor - Financeiro	834,95	-	500,00	1.434,95
22	Julio Cesar Barbado	Monitor - FEM	800,00	-	250,00	3.500,00
23	Julio Flávio Cândia	Chefe de Departamento	800,00	-	250,00	1.050,00
24	Leiva Elger	Secretaria	834,95	-	500,00	1.434,95
25	Luiz Henrique Spazzella	Monitor - FUNDAGRO	834,95	-	500,00	1.434,95
26	Maria Alice Tocantins	Monitor - Financeiro	330,05	48,01	150,00	528,06
27	Maria Aparecida Batista	Copeira	350,00	-	150,00	500,00
28	Maria Zélia Gonçalves	Copeira	646,30	100,93	250,00	997,23
29	Marlene dos Santos Marchese	Secretaria e Digitadora	834,95	280,75	500,00	1.715,70
30	Mário Antonio da Silva	Monitor - Financeiro	350,00	-	140,00	500,00
31	Mário Gonçalves	Segurança	950,00	-	250,00	1.200,00
32	Mário Marco de Oliveira Ribeiro	Assistente Administrativo	800,00	-	250,00	1.050,00
33	Mário Ney de Oliveira Tebeira	Gerente Estadual	1.308,40	647,33	500,00	2.455,73
34	Mary Marcia Gaura Felismino	Secretaria e Digitadora	450,00	-	150,00	600,00
35	Mary Prudente de Campos	Tesoureira	1.268,45	390,98	500,00	2.159,31
36	Nataniel Sorati	Motorista	1.255,80	417,38	500,00	2.173,18
37	Rita de Cássia Ribeiro F. Belcho	Monitora - Financeira	800,00	-	250,00	1.050,00
38	Rosa Cristina Sanches de A. Toledo	Monitora - Treinamento	800,00	-	500,00	500,00
39	Rubens Seibel	Monitor - FUNAI	504,85	28,00	150,00	682,85
40	Sara Sueli Atilio	Monitora - FEM	550,00	-	150,00	600,00
41	Sebastião dos Santos Alves	Op. Copiadora	646,30	264,35	150,00	1.080,65
42	Sacramento Rodrigues Portela	Digitadora	1.288,45	390,98	500,00	2.159,31
43	Solange Oles de Moura	Monitora - FEM	1.281,10	424,47	500,00	2.205,57
44	Tereza Nélida Nunes Vasconcelos	Monitora - SANEMAT/CEMAT	644,00	-	250,00	3.500,00
45	Terezinha Chitra Paes de Barros	Chefe de Departamento	296,70	301,97	140,00	1.195,97
46	Theris de Oliveira	Assistente Administrativo	296,70	23,74	140,00	460,44
47	Váler de Silva	Segurança	-	-	-	-
48	Vilson Ferreira de Souza	Assistente Administrativo	-	-	-	-

(*) Fazer enquadramento de acordo com o Plano de Cargos da CODEMAT (*) gradificação.

(**) EMPAER (entrará na folha a partir de março/95).

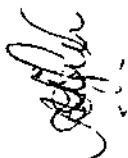
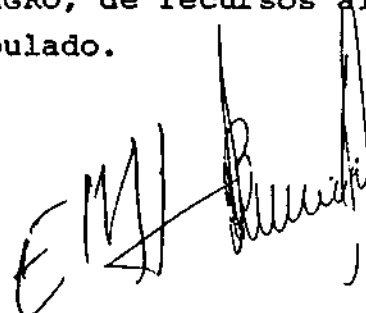
CONTRATO Nº 73/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e MARIA ZÉLIA GONÇALVES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MARIA ZÉLIA GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 539.545-SSP/MT e CPF: 384.296.401-34, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 02 / 95 , e final em 01 / 02 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de COPEIRA. LOTACÃO- PRODEAGRO

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a poliça nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

ativa, a CONTRATANTE poderá au
zação ou suspensão dos servic



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

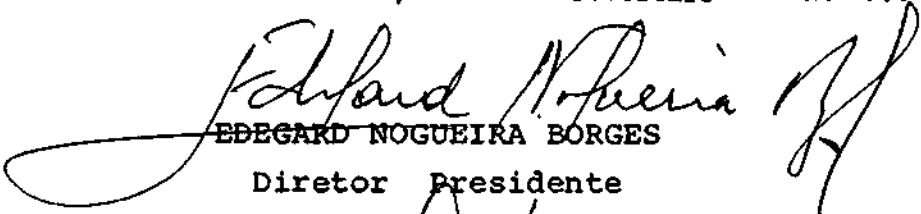
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

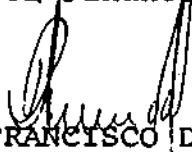
CONTRATANTE:


EDEGAR NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

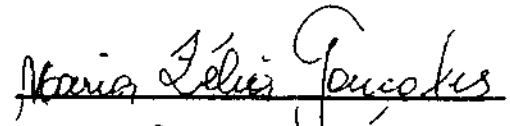

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

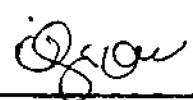

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

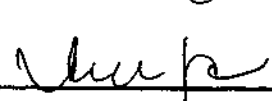
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARIA ZÉLIA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 73/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e MARIA ZÉLIA GONÇALVES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MARIA ZÉLIA GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 539.545-SSP/MT e CPF: 384.296.401-34, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 02 / 95 , e final em 01 / 02 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de COPEIRA.

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)xx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto
rizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

ção ou suspensão dos serviços



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

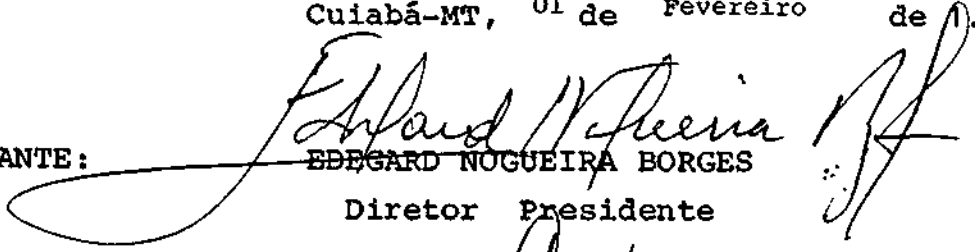
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1995

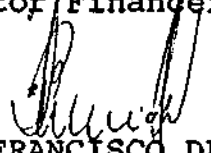
CONTRATANTE:


EDEGAR NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

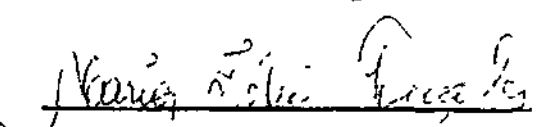

LUIZ EMEDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

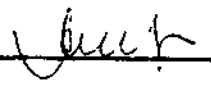
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARIA ZÉLIA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS:

NOME: MARIA ZÉLIA GONÇALVES
END: Rua R Q 61 Casa 13 - B.Parque Atalaia - Cuiabá-MT
FILIAÇÃO: Jose Gonçalves Filho e Teresa Gonçalves da Silva
NATURAL: Rondonópolis-MT
DATA NASC: 30/06/67
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
CARTEIRA PROFISSIONAL: 33431 - Série 00003 MT
TÍTULO DE ELEITOR: 74894018-48 Zona 001 Seção 0172
CPF: 384-296 401-34
RG: 539545 SSPMT

CURSOS REGULARES:

- **PRIMÁRIO:**
Escola Estadual de 1º e 2º Graus Padre Jose Maria do Sacramento
Rua Principal s/nº - Nova Brasilândia - MT

- **GINASIAL:**
Escola Estadual de 1º e 2º Graus Padre Jose Maria do Sacramento
Rua Principal s/nº - Nova Brasilândia - MT

- **COLEGIAL:**
Colégio Padrão
Rua Ricardo franco s/nº - Centro - Cuiabá-MT

Cuiabá, 01 de Fevereiro de 1995.

MARIA ZÉLIA GONÇALVES

COMARCA DE CULABÁ — CAPITAL

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO n. 110/A FOLHA n. 140 TERMO n. 136:701

CERTIFICO que no Livro de Registro de Nascimentos desta Capital está registrada
um criança do sexo Masculino nascida no dia 12 de Julho de 19 90
às 15:40 horas no Hospital Geral nesta Capital

.z.

com o nome de DANILO GONÇALVES RODRIGUES /////....

filh o do cidadão Samuel Rodrigues ///....

• de D^a Maria Zélia Gonçalves /////.....

sendo seus avós paternos Alvaro Rodrigues ////.....

Rosalina Ortega /////...

• maternos José Gonçalves Filho /////.....

Tereza Goncalvesda Silva /////.....

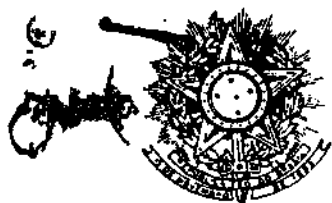
Registrado 23 de Julho de 19 90

Obs.: Declarante o Pai.

Q referido é verdade e dou fé.

Cuiabá 23 de Julho de 1990

Official do Registro Civil e Santa
de 2.º Ofício
Mate Green



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

CARTÓRIO XAVIER DE MATTOS

Bel Antonio Xavier de Mattos

Livro: 032A

TABELIÃO

Folha: 115V

Oficial Vitalício de notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos

Termo: 525884

Casamentos e de Óbito

CARTÓRIO XAVIER DE MATTOS

Bel Antonio Xavier de Mattos

TABELIÃO

Abacy Bueno de Almeida

ESCRIVÃO JURAMENTADO

Distrito Coxipó da Ponte

Mato Grosso

Cuiabá

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, no livro e folhas acima, foi lavrado, no dia 04 de Abril de 1994 o assento do nascimento de FERNANDA GONÇALVES DA SILVA de Cor , Sexo FEMININO, nascida no dia 04 de Fevereiro de 1994, as 15 horas e 25 minutos, em CUIABÁ - MATO GROSSO filha de NIVALDO BENEDITO DA SILVA e Dona MARIA ZÉLIA GONÇALVES São avós Paternos e GEROSINA SILVA São avós Maternos JOSÉ GONÇALVES FILHO e TEREZA GONÇALVES DA SILVA Foi Declarante O PAI DA REGISTRADA

Observações: -----

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO XAVIER DE MATTOS

Bel Antonio Xavier de Mattos

TABELIÃO

Abacy Bueno de Almeida

ESCRIVÃO JURAMENTADO

Distrito Coxipó da Ponte

Mato Grosso

Cuiabá

COXIPÓ-MT 04 de Abril de 1994.

CARTÓRIO XAVIER DE MATTOS

Abacy Bueno de Almeida

Escrivão Juramentado

1



235

Nº PROTOCOLO: 3.202/95

Nº PROCESSO: 2.236/95

DATA, 01 / 11 / 95

INTERESSADO

PRODEAGRO

ASSUNTO

ENCAMINHA ATESTADO MÉDICO DA SERVIDORA MARIA ZELIA GONÇALVES
CONFORME OF. Nº 1.054/95.

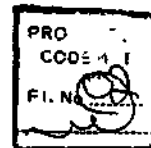


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

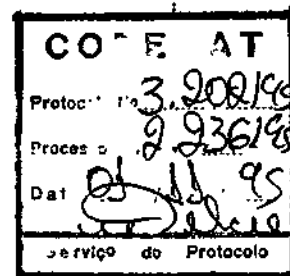


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF.PRODEAGRO/ADM.Nº 3.054/95

Cuiabá, 31 de outubro de 1995.



Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sª, Atestado Médico para Gestante da Servidora **MARIA ZÉLIA GONÇALVES**, que estará afastada do trabalho durante um período de 120 dias, a partir de 16/10/95.

Atenciosamente.


Econ. **JULIO FLAVIO CANDIA**
Chefe Departamento Administrativo e Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

2.236/95

DE 01 / 11 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A/C.R.H.:
Para conhecimento e demais providências cabíveis.

Em 01.11.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

J. D. R. A. / SUZO
As providências que o caso requer.

Em 08/11/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Dito
para anotação no fichário funcional de
servidores e arquivo no sub-proto

Em 08/11/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



Nº PROTOCOLO: 2.789/95

Nº PROCESSO: 1.823/95

DATA: 21 / 09 / 95

INTERESSADO

PRODEAGRO

OK

ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJA CONFECCIONADA A FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DO PRODEAGRO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/95, E SOLICITA INCLUIR NA FOLHA DE SETEMBRO MUNDANÇA DE GRATIFICAÇÃO DAS SERVIDORAS, CONFORME OF. Nº 842/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

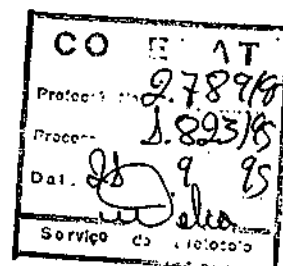


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF.PRODEAGRO/ADM. Nº 842 /95

Cuiabá, 20 de setembro de 1995.



Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

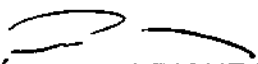
Solicitamos de V.Sª., que seja confeccionada a Folha de Pagamento da Equipe do PRODEAGRO, referente ao mês de setembro/95.

Solicitamos ainda incluir na folha de pagamento de setembro/95, a mudança do valor da gratificação a partir do mês de agosto/95, das servidoras abaixo relacionadas:

- Alzira Alves Duarte - Secretária - Gratificação de R\$ 150,00 para R\$ 250,00;
- Maria Zélia Gonçalves - Telefonista - Gratificação de R\$ 150,00 para R\$ 250,00.

Certos do pronto atendimento as nossas solicitações, agradecemos, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.


Adm.CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe Departamento Administrativo



OF.PRODEAGRO/ADM. Nº 841 /95

Cuiabá, 20 de setembro de 1995.

Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
NESTA

*Favor substituir
o of. encaminhado
anteriormente
o mesmo of.
origina.*

Solicitamos de V.Sª., que seja confeccionada a Folha de Pagamento da Equipe do PRODEAGRO, referente ao mês de setembro/95, incluindo pagamento do servidor **ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA** - Coordenador de Descentralização, referente aos meses de agosto e setembro/95.

Solicitamos ainda, incluir na folha de pagamento de setembro/95, a mudança do valor da gratificação a partir do mês de agosto/95, das servidoras abaixo relacionadas:

- Alzira Alves Duarte - Secretária - Gratificação de R\$ 150,00 para R\$ 250,00;
- Maria Zélia Gonçalves - Telefonista - Gratificação de R\$ 150,00 para R\$ 250,00.

Certos do pronto atendimento as nossas solicitações, agradecemos, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.


Adm. CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe Departamento Administrativo

235-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONÇA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		NO. 157 MT		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP. *****	
A) SEGURADO E ENDEREÇO MARIA ZELIA GONCALVES AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA		S/N MT		B) DATA NASCIMENTO 30/06/1967		ESTADO CIVIL *****	
				C) CPF 384296401-34			
				LOCAL DE TRABALHO *****		MATRÍCULA 2804174 0	
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****		SEQ. 001	
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO				SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO			
D) GARANTIAS (EM R\$)		CAPITAIS SEGUROS		CARÊNCIA (EM MESES)			
MORTE		11.000,00		**			
MORTE ACIDENTAL		22.000,00		**			
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE		22.000,00		**			
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA		11.000,00		**			
*****		*****		*****			

E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO 9,90

F) BENEFICIÁRIO(S) JOSE GONCALVES FILHO TERESA GONCALVES DA SILVA *****		PARENTESCO PAI MAE *****	% PARTICIPAÇÃO 50,000 50,000 *****
--	--	-----------------------------------	---

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTES, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTES SEGUROS É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(ES) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES ***** *****	ASSINATURA 
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO *****	*****

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM 000978396-1		2 - SÉRIE 9	
6 - OPERAÇÃO 2	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9	15 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6	16 - CERTIFICADO 0 0 0 9 7 4 0 0 2
25 - NOME(S) COMPLETO(S)		26 - PARENTESCO	27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF.PRODEAGRO/ADM.Nº J.054/95

Cuiabá, 31 de outubro de 1995.

Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sª, Atestado Médico para Gestante da Servidora **MARIA ZÉLIA GONÇALVES**, que estará afastada do trabalho durante um período de 120 dias, a partir de 16/10/95.

Atenciosamente.

Econ.**JULIO FLAVIO CANDIA**
Chefe Departamento Administrativo e Financeiro

RECEBI
21/10/95
Responsável Local CODEMAT



Nº PROTOCOLO: 099/96

Nº PROCESSO: 099/96

DATA, 22 / 01 / 96

INTERESSADO

PRODEAGRO

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA MARIA ZÉLIA GONÇALVES, SENDO QUE A MESMA GOZARÁ A PARTIR DE 16/02/96 A 15/03/96, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO OFÍCIO Nº 066/96.

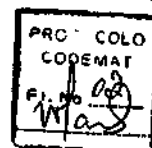


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF.PRODEAGRO/ADM.Nº 00066 /96

Cuiabá, 22 de janeiro de 1996.

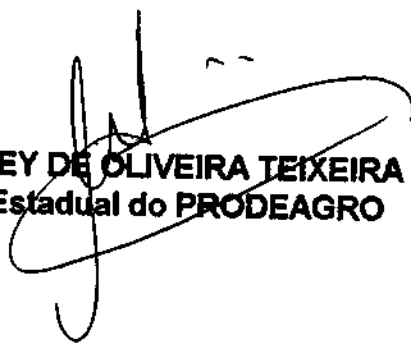
Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
NESTA

C O D E M A T	
Protocolo nº	099196
Processo nº	099196
Data	22.01.96
Assinatura	
Serviço do Protocolo	

Senhor Diretor,

Solicitamos de V.Sª., pagamento de férias da servidora **MARIA ZÉLIA GONÇALVES**, relativa ao período aquisitivo 95/96, sendo que a servidora irá goza-la a partir de 16/02/96 a 15/03/96.

Atenciosamente.


MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

DE:	CI. PRODEAGRO/Nº	PARA:	/96 Cuiabá, 12 de janeiro de 1996.	DATA:		Nº CI	006
-----	------------------	-------	------------------------------------	-------	--	-------	-----

DE: Telefonista

PARA: Chefe Departamento Administrativo

Senhor Chefe,

Solicitamos de V.Sª., autorização para gozar de minhas férias relativas ao período aquisitivo de 94/95, a partir do dia 16 de fevereiro a 16 de março de 1996.

Atenciosamente.

Maria Lúcia Gonçalves

De acordo
Comissão
Mário Antônio da Silva
Chefe do Departamento Administrativo
Gerência Estadual do PRODEAGRO

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM:
--------------	--------------	--------------



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER Nº

PROCESSO Nº 099/96

INTERESSADO : PRODEAGRO

ASSUNTO : Solicita pagamento de férias da servidora
MARIA ZÉLIA GONÇALVES

Versam os presentes autos sobre pedido de pagamento das férias regulamentares a que teria direito a servidora MARIA ZÉLIA GONÇALVES, que tem lotação no PRODEAGRO.

Trata-se de servidora contratada por prazo determinado, firmado em 01 de fevereiro de 1995, e término em 01 de fevereiro de 1996, conforme informação de fls. 04, prestada pelo setor competente desta Companhia.

O pedido, ao que nos parece, merece deferida.

É que o artigo 146 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao tratar dos efeitos da cessação do contrato de trabalho, prescreve, in ipsius litteris:

"Art. 146. Na cessação do contrato de trabalho, qualquer que seja a sua causa, será devida ao empregado, conforme o caso, correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido.

Parágrafo Único. Na cessação do contrato de trabalho, após 12 (doze) meses de serviço, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de acordo com o art. 130, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

Vê-se, daí, que independentemente da motivação da ruptura do pacto laboral, dele resulta ao empregador a obrigação de remunerar as respectivas férias do empregado, conforme o direito que o contrato já lhe tenha feito conferir.

A dissipar qualquer resquício de dúvida sobre o assunto, pontificam as disposições insitas no artigo subsequente daquele diploma legal, o art. 147, que claríssimamente assevera:



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

"Art. 147. O empregado que for despedido sem justa causa, ou cujo contrato de trabalho se extinguir no prazo predeterminado antes de completar ' 12 (doze) meses de serviço, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de conformidade com o disposto no artigo anterior."

Ora, se essas disposições, em conjunção com o artigo antecedente, asseguram ao empregado temporário o direito à percepção da remuneração de férias, ainda que haja laborado por período inferior a um ano, fica indiscutível que, "mutatis mutandi", se o tempo de labor igualou ou ultrapassou aquele prazo, como é o caso da servidora em tela, cujo contrato perfaz 12 meses, há de ver-se pago pelas férias que lhe forem concedidas.

Valentin Carrion, em sua consultadíssima obra Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, ao consignar anotações a esse dispositivo, fá-lo nos seguintes termos.

"1. Cessação do Contrato de Trabalho; rescisão ' pelo empregador (por justa causa, ou não), pelo empregado (por justa causa ou não) ou em caso de extinção natural do contrato por tempo determinado ou por falecimento do empregado: na falta ' grave do empregado lhe tira o direito à remuneração de férias que não chegou a gozar, se completou o período aquisitivo de 12 meses.

Esse mesmo autor, In Idem Idem ilustra esses ' verbetes com jurisprudência corroboradora da prescrição legal, verbis:

"Salvo na hipótese de dispensa do empregado por justa causa a extinção do contrato de trabalho, com mais de um ano sujeita o empregador ao pagamento da remuneração das férias proporcionais ainda que incompleto o período aquisitivo de doze meses (art. 142, § ún. combinado com o art. 132, da CLT) (TST - Súmula 171).

E mais:

"Na forma do art. 147 da CLT, as férias proporcionais antes de completados 12 meses de serviço só



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

serão devidas se o empregado é dispensado sem justa causa, ou nos contratos de prazo determinado que findam normalmente. Se o empregado pede demissão de seu emprego antes de completado um ano de serviço, não faz jus às férias proporcionais (TST, RR 1.097/84, Mendes Cavaleiro, ac. 3ª T., 2.816/85). (SIC.g.n.)

Do exposto, a toda prova se afigura legítima a pretensão do servidor em ter as suas férias regulamentares devidamente remuneradas. Restrição feita, no entanto à época do respectivo gozo delas, a teor do que prescrevem os artigos 134 e 136, da CLT, ^{que} subordinam a sua concessão em época que melhor consulte aos interesses do empregador, dentro do prazo de 12 meses a partir da conclusão do período aquisitivo.

É o parecer. S.M.J.

Em: 07/03/96.

Wilton Raul da Costa
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597



CONTRATO Nº 039/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO- CODEMAT E MARIA ELIA
GONCALVES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MARIA BÉLIA GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 539.545-SSP/MT, e do CPF nº 384.296.401-34, ~~XX~~ designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

Elia and



Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

d.

EIA *13*

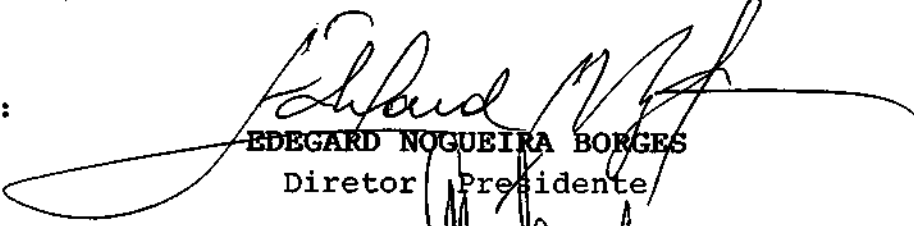
**CLÁUSULA OITAVA**

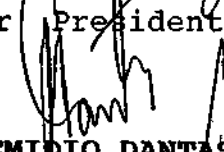
Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

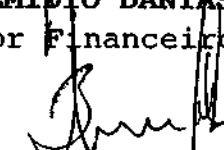
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

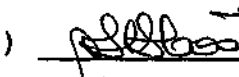

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARIA SÉLIA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

- 1)  R.6098446 SSP/MT
- 2)  R.G. 024301 SSP/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF.PRODEAGRO/ADM.Nº 139/96

Cuiabá, 08 de fevereiro de 1996.

CODEMAT	
Protocolo No	228/96
Processo	228/96
Data	02.02.96
Serviço do Protocolo	

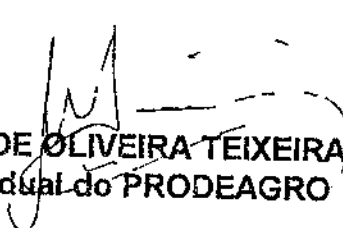
Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

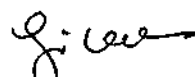
Vimos pelo presente, solicitar de V.Sª, a inclusão na folha de pessoal do mês de fevereiro/96, a título de adiantamento de férias, os servidores abaixo relacionados:

- LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES 208
- ELIZANETH PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA 100 → 1.434,95
- [REDACTED] 235 → 600,00

Atenciosamente.


MARIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO

O original deste processo,
encontra-se arquivado
na pasta de Luiz
H. Sganzele Lopes.


02.05.96

ANE
INTE
ASSU

informamos que a mesma está lançada na Folha de Pagamento normalmente, estando no Prodiago, nas feudo direito as férias pois só precisa justificar por esta via.

E quanto a solicitação em pauta, com referência a solicitação no pag. 02, solicitamos orientações no caso, por se tratar de serviços prestados.

Ass: Luiz Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

A Diretor Administrativo
Tendo em vista as informações da Div. Reg. e Acompanhamento, solicito orientação de 19.5.96.

Em 15/2/96

Ass: L. J. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A G.R.H.
Autorizo a incluir na folha de pagamento do Prodiago, em se tratar de programa especial, pagos com recursos do G.R.H. e do Governo Federal, com exceção da servidora Elizaneith Pinheiro de Oliveira Pereira.

Em 19.02.96

Ass: Almeida

A Div. de Salários e Encargos / D. R. A.
Pl cumprimento ao despacho do Diretor Administrativo, posteriormente arquivado.

Em 19/2/96

Ass: L. J. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF.PRODEAGRO/ADM.Nº 139/96

Cuiabá, 08 de fevereiro de 1996.

Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sª, a inclusão na folha de pessoal do mês de fevereiro/96, a título de adiantamento de férias, os servidores abaixo relacionados:

- LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES *OK*
- ELIZANETH PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA *Falta*
- MARIA ZÉLIA GONÇALVES *OK*

Atenciosamente.

MARIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO

A
DRA

Para conhecimentos e outras providências, informamos que referidos férias foram pagas em fevereiro/96. C. 19.03.96

Sebastião Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

OS SETE
para anotação na folha de férias de cada servidor com cópia p/ cada, anexando o despacho de SET

21/263/96

Anna Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

DE:	CI. PRODEAGRO/Nº	PARA:	/96 Cuiabá, 12 de janeiro de	DATA:	1996, / /	Nº CI	006
-----	------------------	-------	------------------------------	-------	-----------	-------	-----

DE: Telefonista

PARA: Chefe Departamento Administrativo

Senhor Chefe,

Solicitamos de V.Sª., autorização para gozar de minhas férias relativas ao período aquisitivo de 94/95, a partir do dia 16 de fevereiro a 16 de março de 1996.

Atenciosamente.

Maria Lúcia Gonçalves

De acordo
Com a Sra. Maria Lúcia Gonçalves
Assinatura
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Gerência Estadual do PRODEAGRO

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM:
--------------	--------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 02 / 95 , e final em 01 / 02 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de COPEIRA.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a poliça nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de fun
ções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor
de R\$ 150,00 (CIENTO E CINQUENTA REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

...iva, a CONTRATANTE poderá au
...ção ou suspensão dos serviç

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

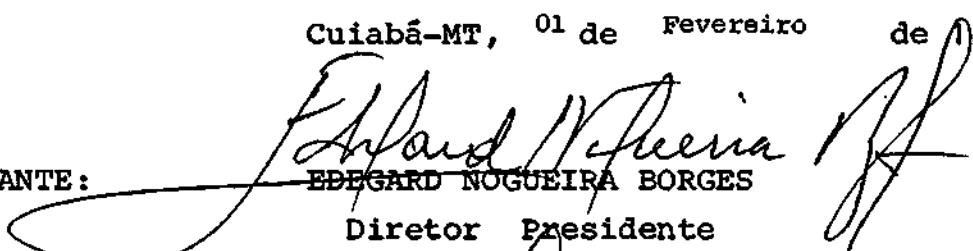
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

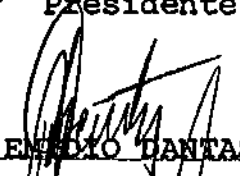
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1995

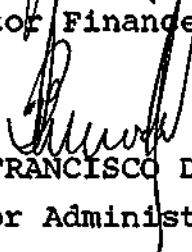
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

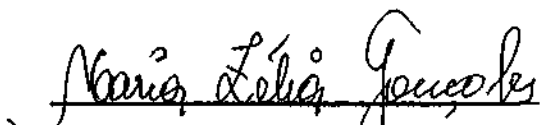

LUIZ ENÉIDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

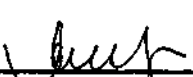
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARIA ZÉLIA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2)  _____



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

235

CONTRATO Nº 039/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT E **MARIA SÉLIA GONÇALVES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MARIA SÉLIA GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 539.545-SSP/MT, e do CPF nº 294.296.401-34, ~~XX~~** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



O prazo de validade do presente contrato é de **59 (cinquenta e nove) dias** com termo inicial em **02 / 02 / 96**, e final em **31 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **COPIEIRA. LOTACÃO - PRODUÇÃO.**

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **350,00** (**TREZENTOS E CINQUENTA REAIS**) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXXXX~~, sobre o qual incidirão os reajustes que a po
lítica nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

2.

o a que título for.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

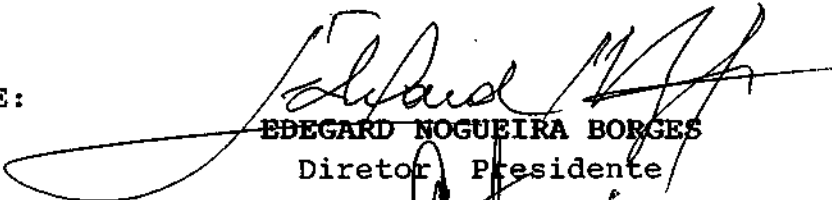
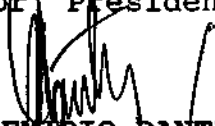
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

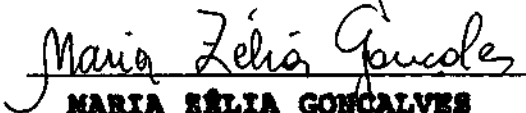
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

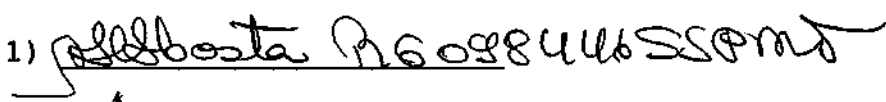
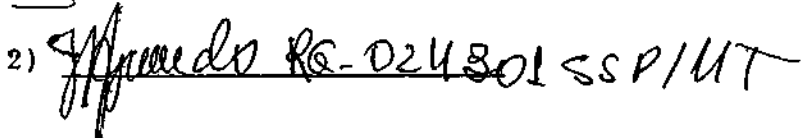
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente
LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARIA SÉLIA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

- 1)  **Roberto R6038446 SSP/MT**
- 2)  **Marcelo R6-024301 SSP/MT**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF
2ª via - Rosa/Banco
3ª via - Azul/Banco
4ª via - Amarela/Empregador

01 IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador CODEMAT- CIA DES. DO EST. DE MATO GROSSO				03 Código			
04 Endereço PALÁCIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN				CIA. DE D. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT			
05 CEP 78050970		06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT	
09 Banco CEF		10 Agência/UF		11 Cód. Agência		C.F.A.	
12 Empregado MARIA ZELIA GONCALVES				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
14 PIS/PASEP				CONTRATO TEMPORARIO			
15 Código empregado		16 Data nascimento 30.06.67		17 Data admissão 01.02.95		18 Data opção	
19 Data afastamento 31.03.96		20 Maior remuneração R\$ 500,00		21 Aviso prévio		22 Pens. Alim.	
23 Causa afastamento VENCIMENTO CONTRATO		24 Cód. saque		25		26	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS			
25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor
27 FGTS-multa rescis.	Valor	28	29
30 TOTAL BRUTO	1.000,00	31 13º salário	32 Horas extras
33 13º sal. inden.	125,00	34 Gratificação	35 Previdência
36 Salário-família	500,00	37 Adicional insalubridade/periculosidade	38 Previdência 13º sal.
39 Férias vencidas	83,33	40 Adicional noturno	41 Adiantamentos
42 Férias proporc.	291,67	43	44
45 1/3 salário s/ férias		46	47
48 Sal. maternidade		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal		

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco		
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			59 Sacador - Nome		
60			61 Valor do saque - Depósitos		
62 Juros e correção monetária			63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
67 Assinatura do responsável legal		68 Autenticação		69	

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO											01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT- CIA DES. DO EST. DE MATO GROSSO											03 Código 03 474 053 / 0001 - 32	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN											CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT	
05 CEP 78050970		06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT		09 Banco		10 Agência/UF		
11 Cód. Agência		12 Empregado MARIA ZELIA GONCALVES		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)		14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento 30.06.67		
17 Data admissão 01.02.95		18 Data opção 31.03.96		19 Data afastamento		20 Maior remuneração R\$ 500,00		21 Aviso prévio		22 Pens. Alm.		
23 Causa afastamento		24 Cód. saque		25 Discriminação/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS		26 VENCIMENTO CONTRATO		27 FGTS-multa rescis.		28 Valor		

25 Indenização		Valor		28 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
anos				dias				%			
29 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		1.000,00	
31 13º salário				32 Horas extras				DESCONTOS		106,25	
/12 avos				horas				35 Previdência		96,25	
33 13º sal. inden.		125,00		34 Gratificação				38 Previdência 13º sal.		10,00	
03 /12 avos				37 Adicional insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos			
36 Adicional família				40 Adicional noturno				44			
dias				43				47			
39 Férias vencidas		500,00		46				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		893,75	
42 Férias proporc.		83,33		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior							
02 /12 avos											
45 1/3 salário e férias		291,67									
48 Sal. maternidade											
dias											
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregado/proposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal					
		José G. Borja do Prado									
55 Assinatura do empregado		LIQUIDANTE									
56 Assinatura do responsável legal		MARIA ZELIA GONCALVES									

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco		
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa					
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
				Autenticação	

CONTRATO Nº 73/95

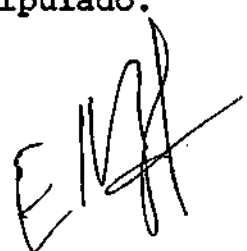
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e MARIA ZÉLIA GONÇALVES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/ME sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MARIA ZÉLIA GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 539.545-SSP/MT e CPF: 384.296.401-34, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

02

Maria Zélia Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARIA ZELIA

DATA DE NASCIMENTO

30/06/67

MUNICÍPIO / UF

CUIABA/MT

Shelar

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE REGISTRAÇÃO

CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FISCAIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Zélia Gonçalves

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA 539 545 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.01.85

MARIA ZÉLIA GONÇALVES

FILIAÇÃO José Gonçalves Filho

Tereza Gonçalves da Silva

NATURALIDADE Rondonópolis-MT DATA DE NASCIMENTO 30.06.67

DOC ORIGEM Cert. Neg. Nº 17.118.144-22, Fls. 12

CPF 384296401-34

CUJABA-MT

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSCRIÇÃO DIRETA

Maria Zélia Gonçalves

SIGNATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

RECEITA FEDERAL

RECEBIMENTO 30.06.87

IDENTIFICADORA 539 545

CONTRIBUÍVEL MARIA ZÉLIA GONÇALVES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

PRODEAGRO/COOP. TÉCNICA

CADASTRO DE PESSOAL

PROTOCOLO

CCOEMAT

S. N. 06

06

ILMO SR.(A).

VIMOS ENCARECER O PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO, PARA QUE POSSAMOS PROCEDER O CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS, CONSTANTES DE NOSSOS ARQUIVOS.

QUANDO SE TRATAR DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, SOLICITAMOS APRESENTAR OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS, PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA, OS QUAIS SERÃO IMEDIATAMENTE DEVOLVIDOS.



CADASTRAMENTO



ATUALIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME

Maria Lélia Gonçalves

DATA NASCIMENTO

30/06/64

NACIONALIDADE

Brasileiro

NATURALIDADE

Rondonópolis

UF

M.T

FILIAÇÃO

José Gonçalves Filho e Tereza Guedes Silva

SEXO

MASC. ☒ FEM.

ESTADO CIVIL

Solteiro

GRUPO SANGUE

B Positivo

CARGO/LOTAÇÃO

Copeira Prodeagro

DATA DE ADMISSÃO

01/05/95

ENDEREÇO

Rua "B" Q. 61 C.B. Parque Atalaia

CIDADE

Cuiabá

TELEFONE

-71-

DOCUMENTOS

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº.

SÉRIE

DATA DE EMISSÃO

UF

CPF Nº.

384296401

CONTROLE

34

PIS Nº

PASS.

CERT. MILITAR Nº

SÉRIE

REGIÃO

CATEGORIA

ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA

UF

IDENTIDADE Nº

539 545

ÓRGÃO EXPEDIDOR

Cuiabá

DATA EMISSÃO

09/01/85

UF

M.T

TÍTULO DE ELEITOR Nº

74994019

ZONA

48

001

SEÇÃO

0172

DATA EMISSÃO

18/09/86

CIDADE

Cuiabá

UF

M.T

CART. HABILITAÇÃO
REG. Nº.

CATEGORIA

DATA EMISSÃO

VÁLIDA ATÉ

UF

REGISTRO
CONSELHOPROFISSIONAL
Nº. DE REGISTRO

DATA EMISSÃO

REGIÃO

UF

CART. SAÚDE Nº.

ÓRGÃO

VÁLIDA ATÉ

RELAÇÃO DE SALÁRIOS CONTRIBUIÇÃO IAPAS

APRESENTADO

☐ SIM ☐ NÃO

EMITIDO POR

PARA ESTRANGEIROS

DATA CHEGADA
NO BRASIL

DATA NATURALIZAÇÃO

DATA EQUIPARAÇÃO

IDENT. ESTRANGEIRO

AS C/BRASILEIRO

☐ SIM ☐ NÃO

DECRETO

TIT. DECLARATÓRIO

PAIS DE ORIGEM

FILHOS BRASILEIROS

☐ SIM ☐ NÃO

BANCO

AGÊNCIA

Nº CONTA

DÍGITO

DADOS COMPLEMENTARES

NOME DO CÔNJUGE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

RE Nº

LIVRO

FOLHA

CARTÓRIO

LOCAL

NOME DOS FILHOS

Nº. REG. NASC.

LIVRO

FOLHA

CART.

LOCAL

Fernanda Gonçalves
de Silva

115 V

032 A

115 V

Xavier
de
Mato

Curitiba

Danielo Gonçalves
Rodrigues

140

110/A

140

3º of
cio

Curitiba

NOME DOS DEPENDENTES ECONÔMICOS

PARENTESCO

DATA-NASCIMENTO

NOME DOS BENEFICIÁRIOS NO SEGURO DE VIDA EM GRUPO

PARENTESCO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

NOME DO CURSO CONCLUÍDO

INSTITUIÇÃO

☒ PARTICULAR☐ PÚBLICO

2º grau

Aux: Escritório

Colégio Paolha

EXERCE FUNÇÃO FORA DA EMPRESA

FUNÇÃO E LOCAL

E DO QUADRO DA EMATER

REQUISITADO DE

☐ SIM☒ NÃO

ADMITIDO EM

A DISPOSIÇÃO DA EMATER DESDE

ATRAVÉS DE: (DOCUMENTO)

É APOSENTADO?

A PARTIR DE

☐ SIM☒ NÃO

DECLARO, SOB PENA DA LEI, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS.

DATA

CONFERIDO

08/03/95

ASS. INFORMANTE

SEÇÃO PESSOAL

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "PADRÃO"

ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

AUTORIZAÇÃO Nº 004 de 15-02-79

COLEGIO PADRÃO
CUIABÁ-MT

NOME DO ALUNO MARIA ZÉLIA GONÇALVES DATA DO NASC. 30 / 06 / 67

NATURALIDADE Rondonópolis - MT. FILIAÇÃO José Gonçalves Filho e Tereza Gonçalves da Silva

ESTABELECIMENTO QUE EXPEDIU O CERTIFICADO DO CURSO DE 1º GRAU E.E. de Igarassu - "Padre José Maria do Sacramento" - Nova Brasilândia - MT.

CURSO

Histórico Escolar - 2º Grau - Habilitação - Auxiliar de Escritório.

MATERIAS	EDUCAÇÃO GERAL													FORMAÇÃO ESPECIAL																								RESULTADO FINAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	COMUNIC. E EXPRESSÃO			ESTUDOS SOCIAIS			CIÊNCIAS		ARTIGO 7º																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
CONTEÚDOS	Ling. Portuguesa e Lit. Brasileira	Ling. Estrangeira Moderna (Inglês)		História	Geografia	Org. Social Polít. Brasileiro	Matemática	Ciências Físicas e Biológicas	Ed. Moral e Cívica	Ed. Artístico	Prog. de Saúde	Ed. Física	Ens. Religioso	Hist. Econômico	Geog. Econômico	Reg. Exp. Técnico	Ling. Estrangeira Moderna Inglês	Matemática Aplic	Met. e Procs. samento de Dados	Org. e Técnicas Comerciais	Contabilidade e Custos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																

PROT. CO. 2
JEM
1989

OBSERVAÇÕES: Cursou em 1.988/02, o Regime de Dependência para a 3ª série das Mat. Aplicada Aprovada com a média 90 CH 125, conforme Artigo 15 da Lei 5692/71 e Artigo 79 do Regulamento Interno do Colégio, aprovado pelo C.E. E.

Dispensada das práticas de Educação Física baseando-se na Lei 6.503 de 13-12-77.

Nada consta em nossos arquivos que desabone a conduta da aluna.

A.B.D.

LOCAL RESERVADO AO S.A.E./DREC

LOCAL RESERVADO À DIAE/DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PADRÃO

CERTIFICADO

O Diretor da Associação Educacional Padrão, com base na Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971 e como disposto no Regimento Escolar, certifica que ...MARIA ZÉLIA GONÇALVES...
..., natural de ...RONDONÓPOLIS...
Estado de ...MATO GROSSO... nascid... A... aos... 30... de... JUNHO... de... 1.967... , filh.
de ...JOSÉ GONÇALVES FILHO... e de ...TEREZÁ GONÇALVES DA SILVA...
foi considerada A. Aprovada. em todas as disciplinas do Curso de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO no ano
letivo de 1988/2, em razão do que, lhe confere o Título de Habilitado a nível de 2º grau em AUXILIAR
DE ESCRITÓRIO, para que possa gozar de todas as prerrogativas previstas nas Leis do País.

_____, 28 de _____ JUNHO _____ de 1.989.

Maria Zélia Gonçalves
CONCLUINTE

Leontina
Secretária
Assoc. Educacional Padrão
Av. 1484/97 DAE/SEC/MT

Cloracy Eugénio Franco Lobo
DIRETOR
Assoc. Educacional Padrão
Av. 681/97 DAE/SEC/MT

Curso anterior 1º GRAU				Estágio Realizado no Período							
Estabelecimento E. E. de 1º e 2º Grs. "Pe. J. M. do Sacramento"				no.....o.....							
Endereço Nova Brasilândia - MT.				no.....							
HABILITAÇÃO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO											
MATÉRIAS		CONTEÚDOS	CARGA H. TOTAL	1º		2º		3º			
				N	CH	N	CH	N	CH		
E D U C A Ç Ã O G E R A L	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	175	-	175	-	-	-	-		
		Língua Estrangeira Mod.	50	-	50	-	-	-	-		
	Estudos Sociais	História	75	-	75	-	-	-	-		
		Geografia	75	-	75	-	-	-	-		
		O. S. P. B.	50	-	50	-	-	-	-		
	Ciências	Matemática	50	-	50	-	-	-	-		
		Ciências F. Biológicas	150	-	150	-	150	-	150		
	ART. 7º	Educação Moral e Cívica	25	-	-	-	25	-	-		
		Educação Artística	25	-	-	-	25	-	-		
		Programas de Saúde	25	-	-	-	25	-	-		
Educação Física		150	-	50	-	50	-	50			
Ensino Religioso		25	-	25	-	-	-	-			
SOMA			1.175	-	-	-	-	-			
F O R M A Ç Ã O E S P E C I A L	História Econômica	50	-	-	-	-	-	50			
	Geografia Econômica	50	-	-	-	-	-	50			
	Redação Exp. Técnica	375	-	-	-	200	-	175			
	Ling. Estrang. Moderna-Inglês	100	-	-	-	50	-	50			
	Matemática Aplicada	325	-	75	-	25	-	125			
	Maquiagem e Proc. de Dados	125	-	-	-	75	-	50			
	Organização Técnica Comercial	75	-	-	-	75	-	-			
	Contabilidade e Custos	100	-	-	-	-	-	100			
SUB-TOTAL			1.200	-	-	-	-	-			
SOMA			2.375	-	775	-	800	-			

Observações:

Espaço reservado ao Orgão Fiscalizador da Profissão

ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Educação
Espaço reservado ao Orgão do S.E.C.
Coordenadora Técnica

Divisão de Administração Escolar

— O presente certificado é autêntico e a vida escolar do aluno está em ordem

Cuiabá, 03 de setembro de 1992

Henrique

Diretora Nay Dora Gonçalves
Técnica / SEE / COLEG-DAE

Espaço reservado ao Orgão do M.E.C.

Luzia Helena
Luzia Helena Crono M. de Souza
Chefe da Divisão de Administração Escolar
SEE / COTEC / DAE

Espaço reservado ao Orgão Fiscalizador da Profissão

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.228/95

DE 28

07 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A C.R.H.:**Para conhecimento e demais providências cabíveis.**Em 31.07.95.**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A Dir. Reg. Acompanhamento*
*informar situação funcional da servidora.**Em 12/8/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Gerente de Recursos Humanos
CODEMATCRH*Em atenção ao despacho supra,*
informamos o que se segue:

- 1- Através do OF. PRODEAGRO/ADM. nº 117/95, de 21 de fevereiro de 1995 (pêça em anexo), foi solicitada a contratação da Senhora Maria Zélia Gonçalves, como COBEIRA;*
- 2- Com base no documento acima citado, foi firmado o contrato de nº 093/95 (pêça em anexo), com vigência no período de 01.02.95 a 01.02.96;*

Desse forma, superior a execução
*está em present. à Direção Jurídica.**Em 03.08.95.**Ana Luiza Moreira Brito*
Diretora da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Assessoria Jurídica

fl. aulalix e parcer

03/08/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Às

Sr. Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos

Trata-se de expediente
solicitando promoção para a servidora
Ibaira Zélia Gonçalves.

Informamos que a referi-
da servidora foi contratada por serviços
prestados, no dia 01/02/95, pelo prazo
de um (1) ano. (01/02/96).

Diante do exposto, não
há mecanismo legal para esse procedi-
mento.

Sugerimos que, com a
aquisição da Diátonia, poderia ser
rescindido o contrato atual e autorizar
a elaboração de um novo contrato,
na função de Telefonista.

É o nosso entendimento,
S.M.J.

Cordeiro
Ass. Jurídica.

VISTO:

CHEFE ASS. JURÍDICA.

Rita de Costa e Silva
Assessor Jurídica
OAB/MT 2507

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

fls. 11

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ào Diretor Administrativo
Com base nas informações retidas da DPA e o parecer
da Ass. Jurídica, encaminhamos o presente, para a
precisão de V. Sã.
Em 02.10.95

Emaden A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ào Diretor Presidente
Sendo em vista tratar-se de caso excep-
cional, encaminhamos-lhe o presente processo
p/ despacho final por parte dessa Presidência.
Em 03.10.95

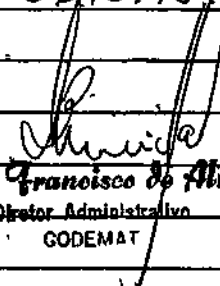
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A vista do parecer da Junta Ass. Jurídica
impossível se torna o atendimento do
pleito. Igualmente decidir e manifestar os
superiores, por serem uns práticos.
Por isso, arquivar o pedido.

05/10/95
Elia
Wegard Neapira Borges
Diretor PLV
CODEMAT

A O.R.H.:

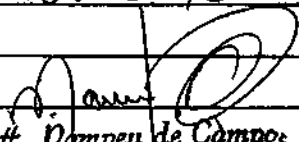
Para arquivo, conforme despacho retido do Sr. Diretor Presidente, antes comunicando esta decisão ao Prodeagro.
Em 06/10/95


Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A DRA

Para conhecimento e cumprimento das disposições retidas dos Srs. Diretores Presidente e Administrativo respectivamente.

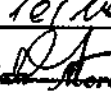
Em: 10.10.95


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

AO C.P.H.:

Deslindando o V. Sr. o assunto, supracitado que já encaminhado ofício ao PRODEAGRO em resposta a solicitação no Of. 598/95 em anexo.

Em 16/10/95


Elza Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

PRODEAGRO

Protocolo da Gerência

Recebi em 18/10/95

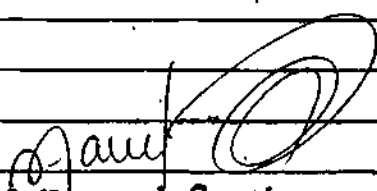
às 02:30 horas.

Keila

A DRA

Encaminhado fotocópia do Of. do requerente, do Parecer da Assessoria Jurídica desta Empresa e da fls. 41. Arquivar.

Em: 18.10.95


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT

NOME DO SERVIDOR:

MARIA ZELIA GONÇALVES

CARGO

COPEIRA

REGIME JURÍDICO

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU:

CODEMAT

MUNICÍPIO

CUIABÁ/MT

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO

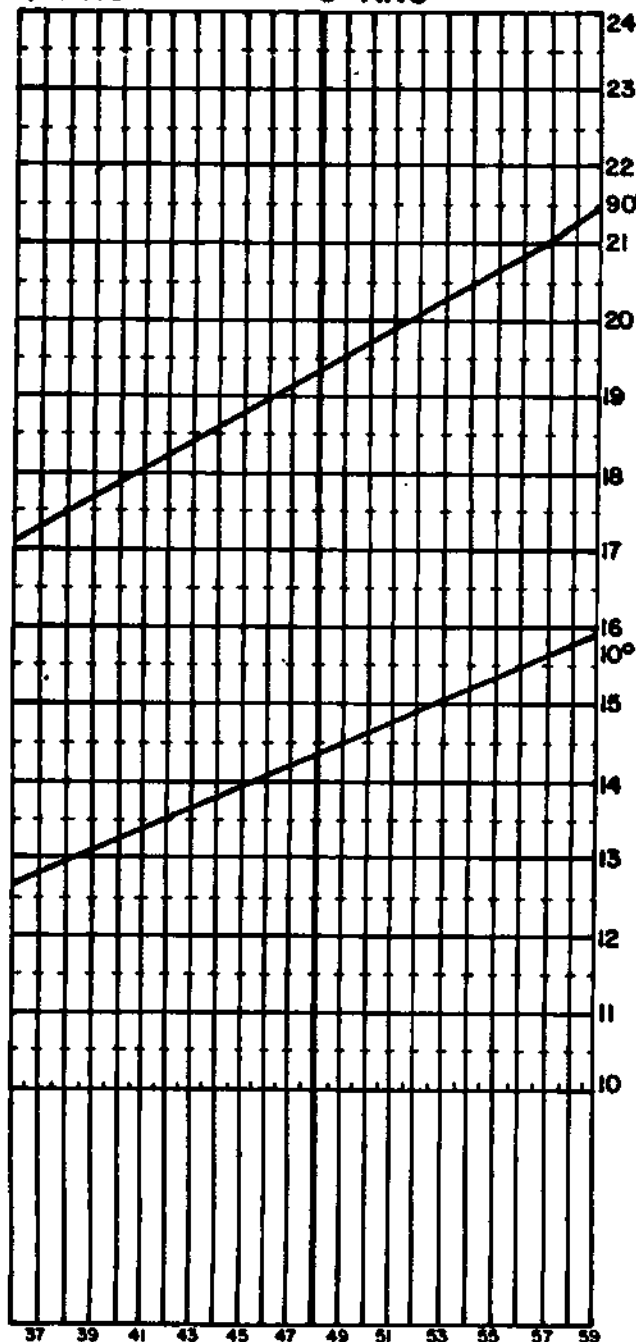
01.02.95 A 31.03.96

FONTE DE INFORMAÇÃO

FREQUÊNCIA

ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1.995	330	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	330
1.996	030	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	030
	<u>360</u>	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	<u>360</u>
TOTAL	360						360

5º ANO



PADRÃO DE REFERÊNCIA PARA PESO E

Ministério da Saúde
Divisão Nacional de Saúde Materno Infantil
DINSAMI/SNPES

Cartão da Criança

UNIDADE SANITÁRIA

NONE

Nº MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

NOME DA MÃE

NOME DO PAI

ENDEREÇO

LOCAL DE REFERÊNCIA

AGENDAMENTO

[illegible]

VACINAS OBRIGATORIAS NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS	
ANTIPÓLIO	DPT (TRÍPLICE)	BCG	ANTISARAMPO	TOX. TETÂNICA	
DATA RUBRICA C.V. P.V.	14-09-90 01.01 01.01 01.01 14-09-90 01.01 01.01 01.01	13 13 9080	12-4-91 12-4-91 12-4-91 12-4-91	10 10 10 10	SABIN 22-09-90 comp.
DATA RUBRICA C.V. P.V.	14-09-90 01.01 01.01 01.01 14-09-90 01.01 01.01 01.01	13 13 9080	12-4-91 12-4-91 12-4-91 12-4-91	10 10 10 10	SABIN 22-09-90 comp.
DATA RUBRICA C.V. P.V.	14-09-90 01.01 01.01 01.01 14-09-90 01.01 01.01 01.01	13 13 9080	12-4-91 12-4-91 12-4-91 12-4-91	10 10 10 10	SABIN 22-09-90 comp.
DATA RUBRICA C.V. P.V.	14-09-90 01.01 01.01 01.01 14-09-90 01.01 01.01 01.01	13 13 9080	12-4-91 12-4-91 12-4-91 12-4-91	10 10 10 10	SABIN 22-09-90 comp.

documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75)



NOME

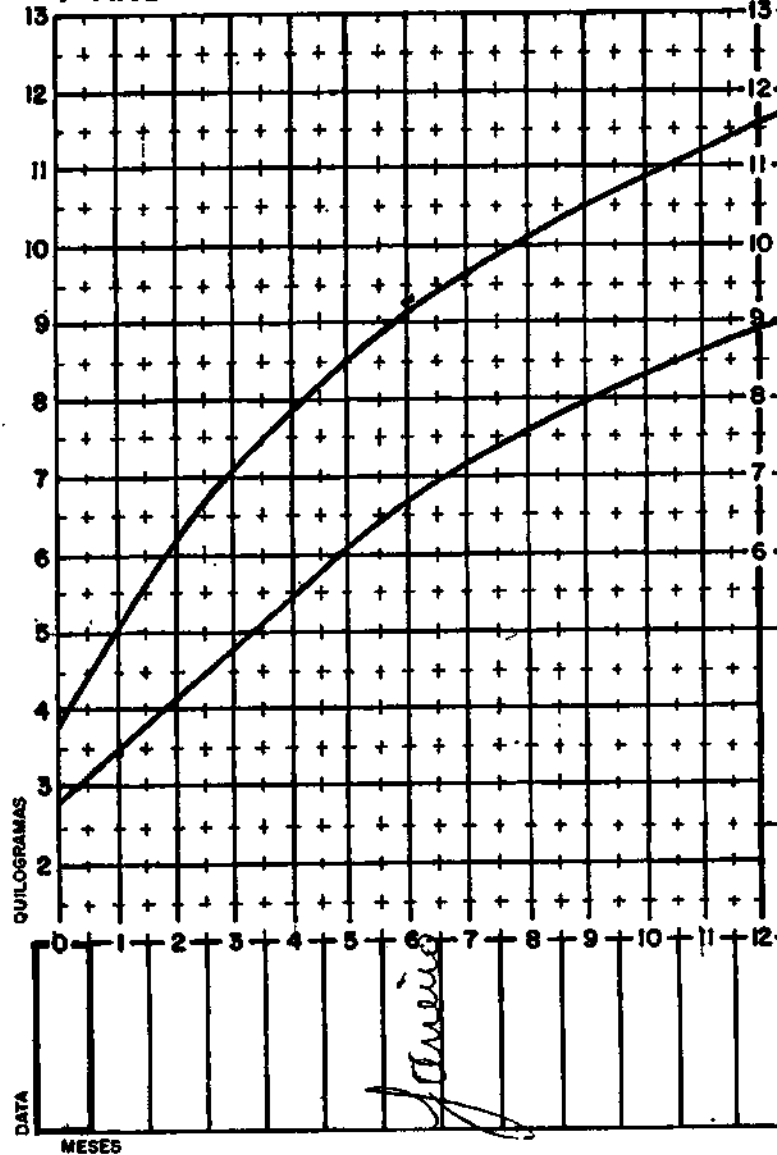
PESO AO NASCER



O SARAMPO, O TÉTANO, A DIFTERIA,
A PARALISIA E A COQUELUCHÉ
PODEM MATAR. COM AS VACINAS
SEU FILHO FICA PROTEGIDO
DESSAS DOENÇAS

MÃE, O SEU LEITE É O ÚNICO LEITE PERFEITO
PARA SEU FILHO.

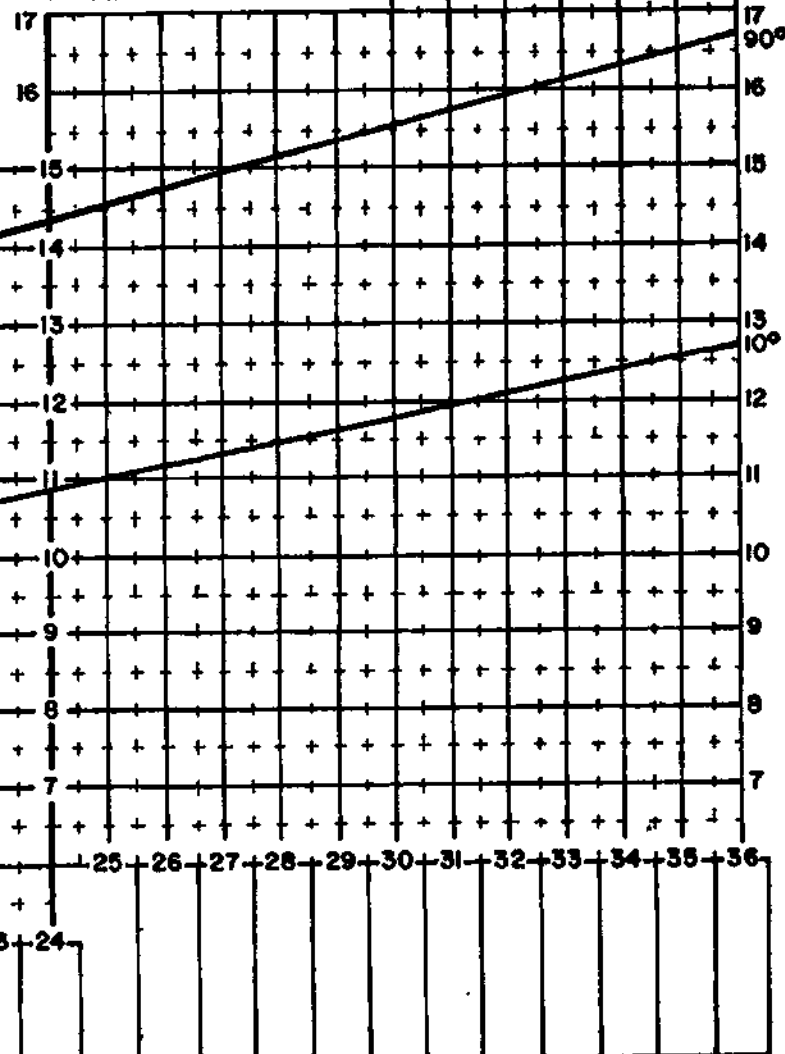
1º ANO



2º ANO



3º ANO



ANOTE NO MÊS, QUANDO OCORRER:

- Desmame
- Diarréia
- Infecção Respiratória
- Sarampo
- Coqueluche
- Problemas da Alimentação
- Nova Gravidez da Mãe
- Qualquer outra Doença ou Problema Grave.

BOM

SINAL
DE PERIGO

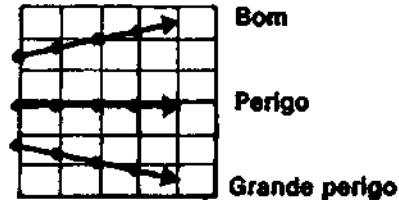
GRANDE
PERIGO

PADRÃO DE REFERÊNCIA PARA PESO E
IDADE DO NCHS.

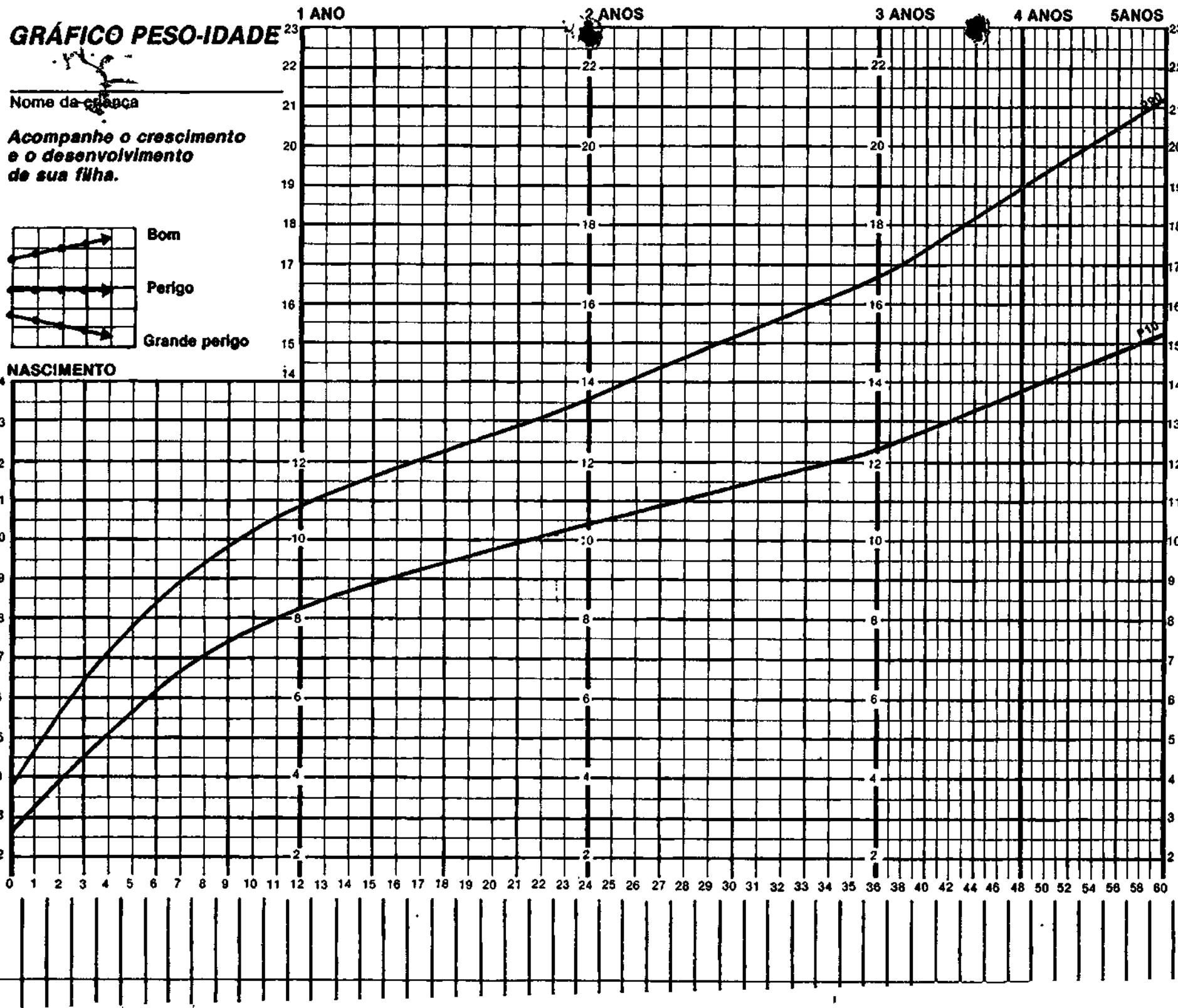
GRÁFICO PESO-IDADE

Nome da criança _____

Acompanhe o crescimento e o desenvolvimento de sua filha.



NASCIMENTO



Desenvolver-se é crescer, aprender coisas novas, diferentes.



Sua filha deve começar a amamentação logo após o nascimento. Até 4 meses, o leite do peito é o único alimento necessário. A amamentação traz alívio e conforto. Ela já sente e aprende. Gosto e cantem enquanto cuidam.



2 meses: Responde ao sorriso com a idade _____

A amamentação protege o bebê e ajuda a desenvolver sua inteligência. Coloque sua filha em diferentes posições. Mostre objetos coloridos e sons. Leve-a ao Serviço de Saúde para acompanhamento e vacinação.



4 meses: De bruços, levanta a cabeça com a idade _____

Continue amamentando. Entre 4 e 6 meses, comece a introduzir outros alimentos. Gosta de colocar as mãos na boca. Seus brinquedos devem estar limpos. Coloque sua filha em lugares seguros, mas atenção porque ela pode cair.



6 meses: Vira sem errar para o lado com a idade _____

Sua filha precisa comer 2 refeições por dia, mas ainda precisa mamar. Converse com ela, repetindo o que ela faz. Coloque-a no chão para se exercitar melhor. Olha e pega tudo: cuidado com pequenas coisas para não engasgar.



9 meses: Arrasta-se ou engatinha com a idade _____

Brinque com sua filha de fazer barulho com as palminhas; mostre-lhe coisas novas que ela está aprendendo.

COLLEGIO PADRÃO
CULABA.MT

ESTABELECIMENTO QUE EXPEDIU O CERTIFICADO DO CURSO DE 1º GRAU F.E. de 18 e 19 Grs. "Padre José Maria do Sacramento", Nova Brasilândia - MT.

[illegible]

OBSERVAÇÕES: Courseu em 1.988/02, o Regime de Dependência para a 3ª série de: Mat. Aplicada Aprovada com a média 90 CH 125, conforme Artigo 13 da Lei 5692/71 e Artigo 79 do Regimento Interno do Colégio, aprovado pelo C.E. E.

Dispensada das práticas de Educação Física baseando-se na Lei 6.503 de 13-12-77.

Nada consta em nossos arquivos que desabone a conduta da aluna.

A.B.D.

LOCAL RESERVADO AO S.A.E./DREC

LOCAL RESERVADO À DIAE / DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PADRÃO

CERTIFICADO

O Diretor da Associação Educacional Padrão, com base na Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971 e como disposto no Regimento Escolar, certifica que MARIA ZÉLIA GONÇALVES, natural de RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, nascida aos 30 de JUNHO de 1967, filha de JOSÉ GONÇALVES FILHO e de TEREZA GONÇALVES DA SILVA, foi considerada Aprovada em todas as disciplinas do Curso de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO no ano letivo de 1988/2, em razão do que, lhe confere o Título de Habilitado a nível de 2º grau em AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, para que possa gozar de todas as prerrogativas previstas nas Leis do País.

CUIABÁ, 28 de JUNHO de 1989

CONCLUINTE

Leonilda SECRETÁRIA
Secretária Assoc. Educacional Padrão
Av. 1484/81 UAB/SEC/ME

Clotário Eugênio Franco Lobo DIRETOR
Diretor Assoc. Educacional Padrão
Av. 861/81 DAE/SEC/ME

Curso anterior 1º GRAU									
Estabelecimento E. E. de 1º e 11º Gra. "Pe. J. M. do Sacramento"									
Endereço Nova Brasilândia 4 MT.									
HABILITAÇÃO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.									
MATÉRIAS	CONTEÚDOS	CARGA H. TOTAL	1º		2º		3º		
			N	CH	N	CH	N	CH	
E D U C A Ç Ã O G E R A L	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	175	-	175	-	-	-	-
		Língua Estrangeira Mod.	50	-	50	-	-	-	-
	Estudos Sociais	História	75	-	75	-	-	-	-
		Geografia	75	-	75	-	-	-	-
		O. S. P. B.	50	-	50	-	-	-	-
	Ciências	Matemática	50	-	50	-	-	-	-
		Ciências F. Biológicas	450	-	150	-	150	-	150
	ART. 7º	Educação Moral e Cívica	25	-	-	-	25	-	-
		Educação Artística	25	-	-	-	25	-	-
		Programas de Saúde	25	-	-	-	25	-	-
		Educação Física	150	-	50	-	50	-	50
		Ensino Religioso	25	-	25	-	-	-	-
	SOMA		1.175	-	-	-	-	-	-
F O R M A Ç Ã O E S P E C I A L	História Econômica		50	-	-	-	-	-	50
	Geografia Econômica		50	-	-	-	-	-	50
	Redação Exp. Técnica		375	-	-	-	200	-	175
	Ling. Estrang. Moderna-Inglês		100	-	-	-	50	-	50
	Matemática Aplicada		325	-	75	-	125	-	125
	Mecanografia e Proc. de Dados		125	-	-	-	75	-	50
	Organização Técnica Comercial		75	-	-	-	75	-	-
	Contabilidade e Custos		100	-	-	-	-	-	100
	SUB-TOTAL		1.200	-	-	-	-	-	-
	SOMA		2.375	-	775	-	800	-	800

Estágio Realizado no Período

no.

Outras Habilitações:

Observações:

ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Educação
Espaço reservado ao Órgão do S.E.C.
Coordenadora Técnica

Di. isão de Administração Escolar

O presente certificado é autêntico
e a vida escolar do aluno está em ordem

Cuiabá, 03 de setembro de 1992

H. Duval

Dulceida Nay Dias Gonçalves
Técnica / SEE / COLEG / DAE

Espaço reservado ao Órgão do M.E.C

Luzia Helena Trovo M. de Souza
Chefe de Divisão de Administração Escolar
SEE / COLEG / DAE

Espaço reservado ao Órgão Fiscalizador
da Profissão



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

1.823/95

DE 21 / 09 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

J.C.R.H.:
Para conhecimento e providências, conforme
solicitado pelo Prodeagro.

Em 21.09.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A DSE

Para as devidas providências neces-
sárias.

Em 25.09.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A

DRA

Para conhecimento e outras providências, infor-
mamos ainda que as referidas gratificações das
serviçadoras citadas no referido ofício foram incluídas
no folheto de setembro/95.

C. 10/11/95

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Serviços e Encargos
CODEMAT

DIRETORIA

Para autuação no fôlder das serviçadoras citadas no
Of. Prodeagro em anexo, observando a inclusão de gratificações

Set. 95

para cada um, com copia para cada
parte, conforme despacho do DSE

5 10/11/85

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
GGERMAT

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 099/96

DE 22, 01, 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.:

Para conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 22.01.96.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Dir. Reg. Acompanhamento
pl. informar.
Em 23/1/96

Neelita F. de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

ORIENTE:
para verificar situação dos fins de
Refúgio rurais.
Em 23/01/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Marcia Zelia Gonçalves

1º O contrato em 12.02.95 na Função de Jovinele
lotada no PRODEAGRO para prestação de serviços
por tempo determinado de 12.02.95 a 12.02.96.

2º E quanto a solicitação em nome e nome
deveria entrar em contato com o Sr. Divisor
no que se refere a ESCALA de FÉRIAS por
seu programa do período de 95/96.

3º solicitamos orientações no caso por se tra-
tar de serviços Prestados com não dilatação

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À Diretoria Administrativa

Faz a informação da A.R.A., solicitando
orientação de V.S.E. para tratar-se de contrato por
tempo determinada. Em 26/4/96

Márcia L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

À Assessoria Jurídica.

Para análise e parecer.

Em 29/1/96

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo

Sr. Liquidante:

Segue em anexo, em
quatro vias de igual teor e forma,
o solicitado parecer.
07.03.96

Newton Ruiz de Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MT 2507

À C.R.H.:

Faz as informações peticionárias dessa Coordena-
doria e ao parecer nº 099/96, de 07.03.96, da
Assessoria Jurídica, anexo, DEFIRO o pleito
da requerente. De-se ciência, anote-se e
arhive-se.

Em 07/03/96

Companhia de Desempenhamento do Estado de Mato Grosso

Jose Gonçalves Borelho do Prado
LIQUIDANTE

À D.R.A. / D.S.E.

Em cumprimento ao despacho do Sr. Liquidante,
Em 10/3/96

Márcia L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

099/96

DE

22, 01, 96

INTERESSADO(A)

PROSEAGRO

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

~~DSE~~
para cumprimento do despacho do Senhor
Aguardante, referente ao processo 099/96 em anexo, sobre férias e indenização
anotadas no seu livro de férias e
anexo, no seu posto, ~~Determinação~~ e
do DRA para outras providências.

E 12/03/96

Ana Luiza Moreira Brito

Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMATA
DRA

Informamos que as referidas férias foram
pagas na folha de fevereiro/96, na qual estamos
desenvolvendo o referido processo para outras providên-
cias.

Em 12/03/96

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

~~DSE~~

Conf. despacho acima do DSE as férias
foram pagas na fl. fev. 96, anotações no
livro de férias e anexo no seu posto

E 12/03/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

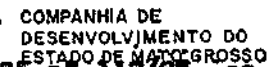
Quendo em vista que 1 fol
foram pagas suas Faturas
95/96 de acordo com o
reclamação, estou requisitando
nesta data:

J. C. de S. em 13/8/96

Luci
para autações e arquivar as
suas pastas, trata-se de assuntos
de p. serviços até 31/03/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Lançado
em 08/05/96



-do Sr. RUBENS SEIBEL

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

*** Conf. Proc. 2059/95 de 06/10/95 do Prodeagro solicita mudança do valor de gratificação a partir de agosto/95 de R\$ 150,00 para R\$ 250,00 da referida servidora.

*** Conf. Proc. nº 2.236/95, encaminha Atestado Médico da servidora, referente o período de 16.10.95 a 27.10.95.

*** Conf. Proc. 1.823/95 do Prodeagro e OF. 842 de 20/09/95 solicita que seja confeccionada a folha de pagamento da Equipe do Prodeagro - referente ao mês de setembro/95 e solicita que seja incluída na folha de setembro mudança de gratificação da servidora a partir do mês de Agosto/95 de R\$ 150,00 para R\$ 250,00

*** Conf. Contrato, nº 039/96, a servidora foi reconhecida para prestação de serviços até 31.03/96 (Cf. Publicação no Diário Oficial de 09.04.96).

Conforme Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, o mesmo foi desligado da Cia., em 31/03/96 por vencimento de contrato cópia arquivada na sua pasta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL

02

COLEÇÃO DE IDENTIDADE

Maria Zélia Gonçalves

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARIA ZELIA GONÇALVES

DATA DE NASCIMENTO

30/06/67

MUNICÍPIO / UF

CUZABA/MT

VALDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

C/C

NASCIMENTO

30/06/67

CONTRIBUINTE

MARIA ZELIA GONÇALVES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL